



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2300/2024  
07/05/2024 - 12:14  
PL 68/2024

## **PROJETO DE LEI**

### **Institui a Semana Municipal das Mulheres Empreendedoras.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserida no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba a Semana Municipal das Mulheres Empreendedoras, a ser realizada na semana do dia 08 de março.

**Art. 2º** Na Semana Municipal das Mulheres Empreendedoras poderão ser realizadas ações de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo feminino, visando, notadamente, a concretização dos seguintes objetivos;

I - fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;

II - estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III - ampliar competências, conhecimentos e práticas que promovam o empreendedorismo, a liderança, o planejamento e a comercialização;

IV - fomentar a realização de feiras centralizadas e descentralizadas com vistas à promoção do empreendedorismo feminino, nos períodos diurno e/ou noturno, expostas através de um conjunto de instalações removíveis em locais a serem definidos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 2024.


**Ana Maria dos Santos**  
Vereadora



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

  
PROT-CMI 2300/2024  
07/05/2024 - 12:14  
PL 68/2024

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa impulsionar o protagonismo feminino por meio da regulamentação de Programa que tem se mostrado um estimulador da economia local e um caminho para a valorização e autonomia através do empreendedorismo executado por mulheres, cisgêneros ou transgêneros, representando, inclusive, a oportunidade para o rompimento de ciclos de dependência e violência, colaborando na luta contra o preconceito de gênero.

O principal objetivo do presente, além de promover o empreendedorismo, é de auxiliar uma parte da sociedade que sofre, constante violência física, verbal, psicológica e financeira pela falta de oportunidade de políticas públicas que corroborem com a independência econômica destes indivíduos e os inclua na sociedade de maneira acolhedora.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 2024.

---

**Ana Maria dos Santos  
Vereadora**